



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



LEI Nº. 199/2005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS INDIGENAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DAS MISSOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições dos incisos XXIII, art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação Geral de Assuntos Indígenas no Município de São João das Missões – MG, inserida dentro da estrutura de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - À COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS INDIGENAS, COMPETE:

- I – Coordenar e supervisionar, em conjunto com as Coordenações da Educação, Saúde e Assistência Social, todos os recursos destinados a comunidade indígena do Município;
- II – Valorizar e respeitar o processo de organização interna do povo Xacriaba, aprofundando as relações entre as comunidades e a Administração Municipal;
- III – Incentivar as comunidades indígenas, o aperfeiçoamento intelectual e cultural, com atividades culturais próprias, com cursos de especialização ou capacitação, e principalmente com ingresso à universidade;
- IV – Respeitar e fazer respeitar as culturas e tradições indígenas, política indigenista, fortalecendo as ações desenvolvidas pelos Conselhos locais, Aldeias e Associações;
- V – Incentivar e ajudar o intercâmbio cultural, social e assistencial entre os povos indígenas, Aldeias, Conselhos e Associações locais e de outros Municípios, objetivando o fortalecimento socio-econômico-cultural do povo Xacriaba;
- VI – Acompanhar as necessidades das Aldeias, Conselhos, Associações, repassando-as às Coordenações Municipais e ao Prefeito Municipal, objetivando o atendimento profícuo;

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000
São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101

1

Marcelo Moreira de Souza
Assessor Especial da Coordenação Geral
das Políticas Públicas



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



- VII – Criar políticas publicas para o engrandecimento socio-economico-cultural do povo Xacriaba e bem como incentivar a aproximação dos mesmos com a natureza;
- VIII – Estabelecer relações interpessoais entre o povo Xacriaba e a sociedade envolvente do Municipio, objetivando o respeito e a harmonia que deve prevalecer;
- IX – Fazer relatório e informar o Prefeito das atividades dos indigenas e inteirar e capitar recursos socio-economico, financeiro, cultural, intelectual, das esferas Federal e Estadual, para o povo Xacriaba;
- X – Discutir políticas publicas diferenciada e voltadas para a realidade do povo Xacriaba, o movimento indigena e suas principais bandeiras de luta;
- XI – Desenvolver ações e parcerias no intuito de fazer acontecer na prática a Constituição Federal de 1.988, no seu capitulo VIII que trata dos diretos dos povos indigenas;
- XII – Desenvolver políticas publicas que visem a auto sustentabilidade do povo Xacriaba, fortalecendo e valorizando suas diversas ações protutivas;
- XIII – Efetuar tarefas afins.

Art 3º - Na Organização Interna da Coordenação Geral de Assuntos Indigenas, ficam inseridos três setores assim definidos: **Setor de Acompanhamento à Saúde Indigena;** **Setor de Acompanhamento à Educação e Esporte Indigena;** **Setor de Acomahamento a Política Social, Ambiental e Associações Indigenas.**

Art 4º - Setor de acompanhamento a Saúde Indigena;

I – Compete ao setor de acompanhamento a Saude Indigena:

II – Observar as necessidades à boa saúde dos indigenas em suas diversas comunidades, repassando-as ao Coordenador Geral de Assuntos Indigenas ou diretamente a Coordenação Geral de Saúde;

III – Ajudar nas orientações as comunidades, as Aldeias, ao Conselho de Saúde Indigena, das atividades da Coordenação Geral de Saúde, principalmente quanto ao atendimento médico preventivo, vacinação, etc,;

IV – Efetuar tarefas afins.

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000
São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101

2


Manoel de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial de Coordenação Geral
das Políticas Públicas



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



Art. 5º - Setor de acompanhamento à Educação e Esporte Indígena.

I – Compete ao setor de acompanhamento a Educação e Esporte Indígena:

II – Observar as necessidades à boa formação escolar dos indígenas em suas diversas comunidades, Aldeias, repassando-as ao Coordenador Geral de Assuntos Indígenas ou diretamente à Coordenação Geral de Educação;

III – Ajudar nas orientações às comunidades e a Organização ligada a Educação Indígena, das atividades da Coordenação Geral de Educação, principalmente quanto ao Currículo Escolar e as atividades esportivas dos indígenas;

IV – Fomentar as atividades culturais e esportivas do povo Xacriaba;

V – Efetuar tarefas afins.

Art. 6º - Setor de Acompanhamento À Política Social, Ambiental e Associações Indígenas.

I – Compete ao setor de acompanhamento à Política Social, Ambiental e Associações Indígenas:

II – Observar as necessidades sociais do povo Xacriaba em suas diversas comunidades, Conselhos, Associações, repassando-as ao Coordenador Geral de Assuntos Indígenas ou diretamente ao Departamento de Assistência Social;

III – Ajudar nas orientações às comunidades, Conselhos, Aldeias indígenas, das atividades de assistência ao drogado, ao alcoolizado, ao carente, etc.;

IV – Desenvolver ações de acompanhamento sistemático a todas Associações Indígenas;

V – Desenvolver políticas ambientais dentro da terra indígena Xacriaba;

VI – Efetuar tarefas afins.

Art. 7º - Ficam inseridos na Organização Administrativa do Município os seguintes cargos: um Coordenador (a) de Assuntos Indígenas – CC – 6 e três chefe de Setores – CC – 1.

Art. 8º - O Coordenador (a) Geral de Assuntos Indígenas, será indicado pelo Prefeito Municipal, mas, sua nomeação somente será efetuada após consulta e aprovação do povo Xacriaba.

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000
São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101

3



Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial da Coordenação Geral
das Políticas Públicas



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



Art. 9º - Os Chefes dos Setores: Saúde Indígena; Educação e Esporte Indígena; Política Social, Ambiental e Associações Indígenas, serão feitos por indicação do Prefeito Municipal e Coordenador Geral de Assuntos Indígenas.

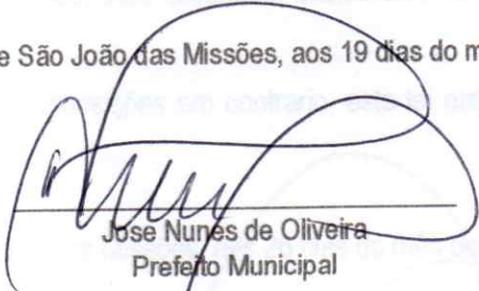
Art. 10º - Todos os servidores desta Coordenação tem que ser indígenas, peretecentes ao povo Xacriaba.

Art. 11º - Todas as deliberações desta Coordenação será feita pelo Conselho Consultivo, que será formado por Caciques, Lideranças de Aldeias, Coordenador Geral de Assuntos Indígenas e Chefe de Setores.

Art. 12º - Caberá ao Coordenador (a) Geral de Assuntos Indígenas, convocar o Conselho Consultivo, que reunir-se-à cada três meses ou quando convocado para discutir temas de interesse da comunidade.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2005.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Secretário Geral